Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.° 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (043) 732-1756 – CEP 86390-000

PROJETO DE LEI Nº 07/95

ÀS COMISSÕES
Em 04 / 09 / 1995
Presidente

PASSA A DAR NOME A LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º - A Rua 11, do Loteamento "Nova Cambará", passa a denominar-se Avenida Airton Senna da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cambará, 04 de setembro de 1995.

Rubens Scoparo
Vereador

Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.° 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (043) 732-1756 – CEP 86390-000

JUSTIFICATIVA

Tal pedido é no sentido de manter viva a memória de um dos mais ilustres esportistas de todos os tempos.

Homem que deixou a todos nós, um legado de honradês, solidariedade aos seus semelhantes e um amor profundo pela sua Pátria, levando o nome do Brasil aos quatro cantos do mundo.

Portanto, nada mais justo que se atenda o nosso pedido, por se tratar de uma homenagem das mais merecidas.

Cambará, 04 de setembro de 1995.

Rubens Scoparo
Vereador

Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.° 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (043) 732-1756 – CEP 86390-000

PROJETO DE LEI Nº 07/95

AUTOR : RUBENS SCOPARO

MATÉRIA: PASSA A DAR NOME A LOGRADOURO PÚBLICO.

RELATOR: JOSÉ CLEBER CARULLA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Visa o Projeto de Lei dar denominação à rua chamada nr. 11, localizada no Loteamento Nova Cambará.

Trata-se de homenagem que pretende prestar o vereador Rubens Scoparo ao saudoso piloto de F-1 Airton Senna da Silva.

Nada a opor com relação ao objetivo do projeto em questão, por ser de competência da Câmara, com amparo na Lei Orgânica e Regimento Interno.

Dispensável apensar documentos em razão da notoriedade do homenageado.

Porisso, somos de parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei nº . 07/95.

Sala das Comissões, em 18 de Setembro de 1995.

José Cleber Carulla

Rubens Scoparo

Osmar Moreira da Silva

A O. Dia p/ Sessão

Em 18 / 09 / 1995

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.º 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (043) 732-1756 – CEP 86390-000

LEI Nº 07/95

Passa a dar nome a Logradouro Público

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e de acordo com o art. 49 da Lei Orgânica do Município, encaminho para sanção a seguinte Lei.

Art. 1º - A rua 11 do Loteamento "Nova Cambará", passa a denominar-se Avenida Airton Senna da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, em 03 de outubro de 1995.

EDGARD RIBAS NETO
PRESIDENTE